



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 459.890,00.

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, no valor de **R\$ 459.890,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais)**, destinado a atender despesas com “Fundo Municipal de Assistência Social”, na ação denominada “Programa Auxílio Brasil - IGDPAD”, obedecendo às seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0207 – Gestão do SUAS

ATIVIDADE: 2071 – Programa Auxílio Brasil - IGDPAD

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.50 – Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 05.500.0019 – IGD – Índice Gestão Descentralizada – Contrapartida

VALOR: R\$ 459.890,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 243.450,00 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)** e do superávit financeiro no valor de **R\$ 216.440,00 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais)**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, obedecidas as vinculações seguintes:

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.500.0019 – IGD – Índice Gestão Descentralizada – Contrapartida

02.12.03.08.244.0207.2071.3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceiros

R\$ 243.450,00





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SUPERÁVIT FINANCEIRO

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.500.0019 – IGD – Índice Gestão Descentralizada – Contrapartida
R\$ 216.440,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 5 de abril de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 018/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 459.890,00”.

Em primeiro lugar, esclareço que o presente Projeto de Lei trata de abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social para dar continuidade no serviço de entrevistas sociais de Cadastro Único.

Considerando que o contrato junto à atual empresa responsável encontra-se próximo da rescisão e que os trabalhos não devem ser interrompidos, afinal, caso ocorra suspensão nos serviços, ocorrerá acúmulo de atualizações e novos cadastros, faz-se necessária a nova dotação, a qual irá promover a contratação de forma emergencial de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), via dispensa de chamamento, para a realização das entrevistas sociais pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias nesta municipalidade.

Ademais, esclareço que os recursos para cobertura do crédito são provenientes da anulação parcial de dotações e do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

Deste modo, considerando que com os recursos decorrentes da transposição de dotação orçamentária será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 5 de abril de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Senhor

EDIVALDO SOUSA ARAÚJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

